

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21102/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21102/2020 de interesse de **EBM INCORPORACOES 29 SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 4, 11, 12, 13, nº Iptu(s) 30401001950001, 30401002070005, 30401002190000, 30401000450005, 30401000570000, 30401000690006, da quadra S21, situados na(s) RUA S-5 E RUA S-6, QUADRA S-21, LOTES 02/04-11/13 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO, Setor BELA VISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 16298, 354868, 13869, 34764, 73582, 139393, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/04-11/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)LOTE 02 Área: 420 m²

Frente RUA S-06: 12,00 m

Fundo LOTE 13: 12,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 16: 35,00 m

LOTE 03 Área: 420 m²

Frente RUA S-6: 12,00 m

Fundo LOTE 12: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 35,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 4 Área: 420 m²

Frente RUA S-6: 12,00 m

Fundo LOTE 11: 12,00 m

Lado direito LOTE 5: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 35,00 m

LOTE 11 Área: 420 m²

Frente RUA S-5: 12,00 m

Fundo LOTE 04: 12,00 m

Lado direito LOTE 12: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 35,00 m

LOTE 12 Área: 420 m²

Frente RUA S-5: 12,00 m

Fundo LOTE 03: 12,00 m

Lado direito LOTE 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 35,00 m

LOTE 13 Área: 420 m²

Frente RUA S-05: 12,00 m

Fundo LOTE 02: 12,00 m

Lado direito LOTES 14/15 E APM: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02/04-11/13 Área: 2520 m²

Frente RUA S-5: 36,00 m

Fundo RUA S-6: 36,00 m

Lado direito LOTES 14/15, APM, 16 E 1: 70,00 m

Lado esquerdo LOTES 10 E 5: 70,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação